PROJETO DE LEI Nº 1.888/2022

EMENDA ADITIVA

Emenda Aditiva nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 1.888/2022.

Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 54do Projeto de Lei nº 1.888/2022.

Ficam acrescentado Parágrafo Único ao art. 54 do Projeto de Lei nº 1.888/2022 de 29 de março de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 54 .....:

Parágrafo único. O cargo de Corregedor Geral do Município será exercido exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo".

Vale do Paraíso/RO, 16 de maio de 2022.

Autores: Vereadores**Gilson Carlos Luiz, Fabiana Maria dos Santos,Humberto Silva Nascimento** e **Elson das Neves Lima**

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1.888/2022

Emenda Aditiva nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 1.888/2022.

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda aditiva justifica-se dada a necessidade de se nomear para o Cargo de Corregedor Geral do Município de um servidor efetivo pertencente ao quadro, tendo em vista a sua importância e independência para o desempenho de suas atividades e atribuições previstas no projeto de lei.

Vale do Paraíso/RO., 16de maio de 2022.

GILSON CARLOS LUIZ

FABIANA MARIA DOS SANTOS

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO

ELSON DAS NEVES LIMA